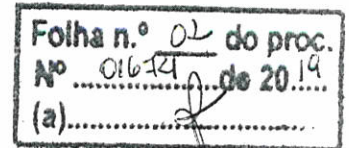




1674



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. À DLG para as  
devidas providências.  
GP, 11 de abril de 2019.

  
ECLERSON PIO MIELO  
PRESIDENTE

Eu, César Rogério Oliva, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pela Coligação “Projeto Sério, Cidade Forte” (PSC/PR/PMB/PTC/PRP/PT do B), venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **15 (quinze) dias, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2019.**

São Caetano do Sul, 11 de abril de 2019.

  
CÉSAR ROGÉRIO OLIVA  
VEREADOR



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador César Rogério Oliva, eleito pela Coligação “Projeto Sérico, Cidade Forte” (PSC, PR, PMB, PTC, PRP, PT do B), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2019, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**“CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR CÉSAR ROGÉRIO OLIVA, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 22 DE ABRIL A 06 DE MAIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador César Rogério Oliva, eleito pela Coligação “Projeto Sérico, Cidade Forte” (PSC, PR, PMB, PTC, PRP, PT do B), pelo prazo de **15 (quinze) dias, no período de 22 de abril a 06 de maio de 2019.**

04  
R



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 12 de abril de 2019.

A MESA

*Eclerson Pio Mielo*  
ECLERSON PIO MIELO

Presidente

*Olyntho Sequalini Voltarelli*  
OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI

1º Secretário

*Marcel Franco Munhoz*  
MARCEL FRANCO MUNHOZ

2º Secretário